



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.02.06-01

#### 1 – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EM TRANSFERÊNCIAS DE METODOLOGIAS INTERDISCIPLINAR COM ÊNFASE NAS ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DOS TEMPOS ELETIVOS JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE.**

**2. FUNDAMENTO LEGAL** – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações e Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2024, e o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**3. JUSTIFICATIVA** – A presente contratação justifica-se na necessidade contínua da Administração em modernizar-se no sentido de melhor atender aos anseios da população cada vez mais crescente do Município, haja vista dois dos princípios bastante em voga nesses tempos de informação on-line, quais sejam os da transparência e o da legalidade. A contratação acima justifica-se pelos dispostos que tratam da ampliação gradual do tempo integral nas escolas da rede pública municipal de ensino. Para isso se faz necessário contratação de empresa com experiência no âmbito municipal que atue com capacitação continuada e suporte na transferência de metodologias interdisciplinares com ênfase nos tempos eletivos nas unidades escolares de tempo integral e de jornada ampliada nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

#### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quan.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	Prestação de serviços de capacitação em transferências de metodologias interdisciplinar com ênfase nas orientações sobre o processo implementação das atividades complementares e dos tempos eletivos junto aos profissionais da educação básica da rede de ensino Municipal de Antonina do Norte-CE.	Mês	12	R\$ 11.766,67	R\$ 141.200,04

3.1 – O valor dos serviços, objeto, deste Termo de Referência, orçado aproximadamente em **R\$ 141.200,04 (cento e quarenta e um mil, duzentos reais e quatro centavos)**.

#### 4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

4.1 - Suporte presencial a equipe pedagógica da secretaria da educação básica de Antonina do Norte, com momentos de capacitação aos mediadores e facilitadores que ajudam no contra turno dos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

4.2 - Auxílio presencial na construção da arquitetura pedagógica dos conteúdos do contra turno dos anos iniciais e finais do ensino fundamental junto a secretaria da educação;

4.3 - Supervisão do plano de trabalho da educação integral da secretaria da educação;

4.4 - Oficinas de capacitação continuada aos profissionais lotadas nas unidades escolares de tempo integral e com jornada ampliada com foco nos tempos eletivos proposto a cada semestre letivo e com acompanhamento in loco;

### 5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes da futura contratação decorrerão à conta de recursos oriundos do tesouro municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

12 122 0112 2.033 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

### 6 – VIGENCIA CONTRATUAL

6.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão feitos até dia 10 do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante transferência bancária ou mediante de débito junto ao Banco da Proponente.

### 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – A contratante obriga-se a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pelo cumprimento das obrigações decorrentes de futuro contrato, consoante nas leis gerais de licitação e suas alterações posteriores;

8.2 – Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços contratados;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

8.3 – Comunicar à contratada todo e qualquer ocorrência relacionada a prestação dos serviços, diligenciados nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 – Providenciar o pagamento à contratada, a vistas da nota fiscal devidamente atestadas pelo setor competente.

### 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar o objeto do contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

9.2 – Utilizar profissionais devidamente habilitados, de maneira que não prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

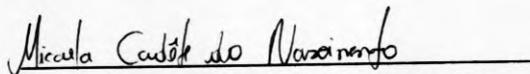
9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante.

### 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 – A execução do serviço deverá ser feita por pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa contratada total responsabilidade que venham a ser cometidas durante a vigência contratual. Este termo de referência deverá ser plenamente observado quando da execução dos serviços, cabendo à Secretaria Municipal de Educação exercerem o acompanhamento das atividades.

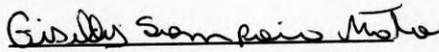
Antonina do Norte-CE, 06 de fevereiro de 2025

#### RESPONSÁVEIS:



Micaela Cadête do Nascimento  
Demandante da Secretaria de Educação e Saúde  
PORTARIA Nº 038/2025.

#### AUXILIADO POR:



GISELLY SAMPAIO MOTA  
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025



PAULO SILVEIRA DA MOTA  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

---

*Maria Socorro da Silva*

MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação  
Portaria 027/2025

**APROVADO POR:**

Bartolomeu Batista Neto

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação